

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 82.568, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Uma Área de Terras denominada de **PRAÇA "C"**, situada na Rua 3, esquina c/Rua Brasil Central, na "VILA SANTA HELENA", n/Capital, contendo: 1.280,20m2., localizados dentro das seguintes metragens e confrontações: 50,00metros de frente para Rua 03; 50,00metros de fundos, com a Rua 04; 12,17metros pelo Lado direito, com a Rua "A"; 12,17metros pelo Lado esquerdo, com a Rua "B"; 7,07metros pela linha de chanfrado com a Rua "A" e Rua 3; 7,07metros pela linha de chanfrado com a Rua 3 e Rua "B"; 7,07metros pela linha de chanfrado com a Rua "B" e Rua 4; 7,07metros pela linha de chanfrado com a Rua 4 e Rua "A". PROPRIETÁRIOS: O Sr. LEVERTINO LEÃO SOBRINHO, e s/m., MARIA DE SOUZA LEÃO, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados n/Capital, conforme transcrições de nºs. 12.449, 11.843 e 12.898, da 3ª (Terceira) Circunscrição Imobiliária, d/Comarca, e Inscrição de nº. 02, do Lº de nº08, da 1ª (Primeira) Circunscrição Imobiliária, d/Comarca. A Oficial:

AV-01-82.568. Goiânia, 11 de Outubro de 2007. Certifico e dou fé, que: c/o Registro do Loteamento da Vila Santa Helena, o Imóvel objeto da Matrícula supra, passou a pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, na medida em que tornou inalienável, por força do Decreto Federal de nº. 58/37, vigente à época, conforme consta da Certidão expedida pelo CRI da 1ª (Primeira) Circunscrição, d/Comarca, em Cartório arquivada. A Oficial:

AV-02-82.568. Goiânia, 11 de Outubro de 2007. Certifico e dou fé, que: O Imóvel objeto da Matrícula supra, foi desafetado da sua condição de bem de domínio público, para ser transferido como foi, para o Domínio da Prefeitura Municipal, que, por sua vez, foi autorizada a Doá-lo, a Instituição Religiosa, identificada no registro subsequente, conforme consta da Lei Municipal de nº. 3.585, datada de 22.12.1.965, publicada no DOM sob o nº. 124, de 14.12.1.967, referida na Escritura Pública, objeto do registro a seguir. A Oficial:

R-03-82.568. Goiânia, 11 de Outubro de 2007. Por Escr. Públ. de Doação, lavrada no Lº de nº. 146, as fls. 72/74, em data de 03.10.1968, no Cartório

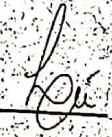
do 3º (Terceiro) Tabelionato de Notas, d/Comarca, a Proprietária: Prefeitura Municipal de Goiânia, constante da AV-02, supra, DOOU à IGREJA CRISTÃ JARDIM DAS OLIVEIRAS, c/Sede n/Capital, na Rua José Hermano, nº. 343-A, no Bairro de Campinas, o Imóvel objeto da Matrícula supra, na sua totalidade, pelo valor fiscal de NCR\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros Novos). Sem Condições. A Oficial:-

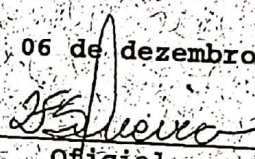
R-04-82.568. Goiânia, 11 de Outubro de 2007. Por Escr. Públ. de Doação, lavrada no Lº. de nº. 02, às fls. 83/84v, em data de 03.11.1.970, no Cartório do 6º (Sexto) Tabelionato de Notas, d/Comarca, a Adquirente, constante e qualificada no R-03, supra, DOOU à IGREJA BATISTA INDEPENDENTE, c/sede n/Capital, à Rua "N", nº. 113, na Vila Operária, o Imóvel objeto da Matrícula supra, na sua totalidade, pelo Valor Fiscal de CR\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros). Sem Condições. A Oficial:-

Av-5-82.568: Goiânia, 20 de Maio de 2021. Protocolo nº 264.419. Certifico e dou fé, que de acordo com Requerimento datado de 11.05.2021, acompanhado da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18/02/2021, a proprietária constante e qualificada no R-4, supra, Igreja Batista Independente, de acordo com Estatuto que entrou em vigor no ano de 2004, teve a sua razão social alterada para IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DE GOIÂNIA, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.059/0001-81, com sede na Rua 3, esquina com Brasil Central, Qda. Praça, Lt. Área, Setor Santa Helena, nesta Capital, CEP.: 74.560-210. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 06 de dezembro de 2021.

Rúbrica do expedidor: 


Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362112013037810640373

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 63,89

ISS: R\$ 3,22

FESEMP: R\$ 1,53

FEPADSAJ: R\$ 1,27

FUNDAF: R\$ 0,80

TAXA JUDICIARIA: R\$ 15,82

FUNESP: R\$ 5,12

FUNEMP: R\$ 1,90

FUNPROGE: R\$ 1,27

FEMAL: R\$ 1,61

VALOR TOTAL R\$ 108,42

REGISTRO DE IMÓVEIS

2ª CIRCUNSCRIÇÃO

VANILDA FRANCISCA SILVA VEIRA - SUBOFICIAL

FUNDESP: R\$ 6,39

ESTADO: R\$ 1,90

FUNCOMP: R\$ 1,90

FUNDEPEG: R\$ 0,80